



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025 - (C/S)  
Licitação número 1085256 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

## ERRATA/ADENDO

Recife, 21 de janeiro de 2026.

Prezados Licitantes,

Considerando os e-mails, datados de **09/01/2025**, contendo **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** e **IMPUGNAÇÃO** ao edital, interposto pela empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.** e, após revisão da área técnica do Sesc/DR-PE ao Termo de Referência (ANEXO I) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (DESINFETANTE CONCENTRADO E ESPONJA/BUCHA DUPLA FACE)**, queiram considerar as seguintes **alterações/inclusões** ao edital e seus anexos, conforme **destacado** em **amarelo/vermelho**, conforme abaixo:

### ERRATA:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **EDITAL**

(...)

#### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE**

(...)

**4.1 – Prazo e local de Entrega:** a entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra pela Gerência de Suprimentos do Sesc/DR-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc/DR-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entregas indicados abaixo:

(...)

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(...)



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

**5.2** – Fornecer, o (s) produto (s) no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra.

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

(...)

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**7.2** – O **prazo de entrega do produto** será de **até 05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido de Compra pela Coordenação de Compras do CONTRATANTE, e com entrega da Nota Fiscal no recebimento do produto com o quantitativo correspondente ao Pedido de Compra. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo CONTRATANTE para esse fim, sem custo adicional.

(...)

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** – Entregar o produto no local indicado pelo CONTRATANTE, em **até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão do Pedido de Compra pela Gerência da Unidade de Suprimentos do CONTRATANTE, de acordo com os prazos de validade exigidos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato.

(...)

## LEIA-SE

## EDITAL

(...)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE

(...)

**4.1 – Prazo e local de Entrega:** a entrega deverá ser realizada em **até 10 (dez) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra pela Gerência de Suprimentos do Sesc/DR-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc/DR-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entregas indicados abaixo:



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

(...)

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

**5.2** – Fornecer, o (s) produto (s) no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra.

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

(...)

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**7.2** – O prazo de entrega do produto será de **até 10 (dez) dias úteis**, após a emissão do Pedido de Compra pela Coordenação de Compras do CONTRATANTE, e com entrega da Nota Fiscal no recebimento do produto com o quantitativo correspondente ao Pedido de Compra. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo CONTRATANTE para esse fim, sem custo adicional.

(...)

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** – Entregar o produto no local indicado pelo CONTRATANTE, em **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão do Pedido de Compra pela Gerência da Unidade de Suprimentos do CONTRATANTE, de acordo com os prazos de validade exigidos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato.

(...)

## ADENDO

## EDITAL

(...)

## 5. DA HABILITAÇÃO

(...)

## 5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

**b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** para as empresas participantes, cuja atividade seja de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneanteres e envase ou enchimento de gases medicinais, será exigida comprovação de que possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

**b.1) Não será exigida a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos seguintes estabelecimentos ou empresas:**

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneanteres;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneanteres; e
- V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

**c) Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado onde se localiza a sede da empresa,** dentro da validade, conforme o caso, com as devidas ressalvas quanto a legislação local do proponente.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

**5.10 – A CONTRATADA deverá INFORMAR para o item 01 (DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA DIVERSIFICADA. GALÃO COM 5 LITROS) o número de REGISTRO ANVISA VÁLIDO, que deverá ser o mesmo impresso no rótulo do produto.**

(...)



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

**8.2** - Em atendimento à Lei nº 6.360/1976, Resolução RDC 16/2014/ANVISA, para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar:

**8.2.1 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** para as empresas participantes, cuja atividade seja de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, será exigida comprovação de que possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

**8.2.1.1 - Não será exigida a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos seguintes estabelecimentos ou empresas:**

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- e V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

**8.2.2 - Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado onde se localiza a sede da empresa,** dentro da validade, conforme o caso, com as devidas ressalvas quanto a legislação local do proponente.

(...)

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

(...)

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)



Fecomércio  
Senac

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

**8.16 - A CONTRATADA deverá INFORMAR para o item 01 (DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA DIVERSIFICADA. GALÃO COM 5 LITROS) o número de REGISTRO ANVISA VÁLIDO, que deverá ser o mesmo impresso no rótulo do produto.**

(...)

**Os demais itens permanecem inalterados.**

A Comissão de Licitação informa que o presente documento contendo as alterações acima descritas estão sendo publicadas no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)) e no site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

Por fim, a Comissão de Licitação informa que o **acolhimento das propostas reinicia hoje, e os interessados poderão inserir propostas no Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., no seguinte período: até as 12 horas do dia 04 de fevereiro de 2026, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025 será realizada às 10 horas do dia 05 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues